PROJETO DE LEI Nº 170/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito suplementar, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AMS	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
~~(334) 4.4.90.52.00 – Obras e Instalações~~	~~70.000,00~~
Total	**70.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AMS	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(321) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	20.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(360) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(372) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.302.0054.2.059.000 – SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(428) Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total	**70.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 293/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, e pela Lei nº. 140/2010, de 19/07/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Este adicional faz-se necessário visando complementar as dotações para a Reforma e Ampliação de edificação buscando a adequação do espaço físico para fins de estabelecimento da Unidade Básica de Saúde da Vila Apucaraninha, UBS FOUAD SALOMÃO.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 12 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal